



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.572 DE 23 DE JUNHO DE 2005.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO HENRIQUE RAEDER”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, com o Centro Comunitário João Henrique Raeder, localizado na Estrada Maria Gomes, Lt 75 – Gleba Colégio – Papucaia, para o Desenvolvimento de Atividades, Programas e Projetos, visando atender os alunos, moradores desse Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no montante do Convênio.

Art. 3º - O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JUNHO DE 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal